



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
**"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"**

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 06/2025**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS AUTOCLAVES, SENDO UMA UNIDADE PARA CADA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (ESF) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.**

**VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), pela aquisição das duas autoclaves**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito, GUERINO BACKES, no uso das suas atribuições legais, determina, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA**, para o objeto acima, conforme as razões e fundamentos que seguem.

A respectiva Dispensa de Licitação é de relevante necessidade, uma vez que possibilita o atendimento às normas de biossegurança, atuando no controle de infecção na Unidades de Saúde solicitantes.

Desta forma, considerando a previsão legal regulamentadora, acima exposta, determina a dispensa do processo formal de licitação, conforme legislação vigente, determinando a contratação da empresa: **PORTO, ROCHA & CIA LTDA – CNPJ 04.463.475/0001-75**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº992, bloco 2, Centro, no Município de Santo Ângelo, CEP: 98.801-552, Estado do Rio Grande do Sul.

Cândido Godói, RS, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Guerino Backes**  
Prefeito